Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1054, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

"DENOMINA DE JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO O CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE MARECHAL FLORIANO".

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO ANTO;

z saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

rt. 1º - Fica denominado de "**JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO**" o campo de Futebol ciety de Marechal Floriano, localizado em paralelo à Rua Gustavo Hertel, atrás da ssociação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES.

rt. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

rt. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de Junho de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1054 / 2011
EM, 28 / 06 / 2011
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 052/2011 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com